



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:14:55 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: CBC7.604C.623D.5A13 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL (HTTPS://GOV.BR) PROC. 0108 001 120 22
FLS. 006

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Código de Controle: CBC7.604C.623D.5A13

Data da Emissão: 06/07/2022

Hora da Emissão: 07:14:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/07/2022, com validade até 02/01/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PROC. 0108001 120 22
FLS. 007
RUB.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.353.510/0001-54

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço:

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 392 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA /

65636-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093001561581855515

Informação obtida em 06/10/2022 10:33:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.353.510/0001-54

Razão social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001561581855515
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101372681741725
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301512018074624
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401510197548105
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601474873406093
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701412744893421
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060817310756894269
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052001140193398003
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050100502897887619
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041201120127810404
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032401191876148507
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501034323296378
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401054600544615
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012603091997616305
07/01/2022	07/01/2022 a 05/02/2022	2022010705482261311841
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121901183241117594
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113001254376567222
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111101360994957959
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102301203494409882
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100401033972337907
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091501190233688394
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082701261221316439
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080800584456584213
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042101335956676939
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040201133953011404
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031401282991204144
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022301520946910287
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020403082249678614
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011602061818344715
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122802053876651619
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120902164361621329
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	2020112002152475807143
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	2020110102214037088180
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101301521272622145

Resultado da consulta em 06/10/2022 10:34:31





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.353.510/0001-54 Certidão n°: 25317613/2022

Expedição: 09/08/2022, às 08:56:49

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.353.510/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 146413/22

Data da

09/08/2022 09:01:25

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço:

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000 - PARQUE PIAUI

Telefone:

()00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/08/2022 09:01:42



इंडाहार है। प्रहासामान

Carletio Nagaliva da Pañil

iversionia da lazanda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 146413/22 Data de Validade: 07/12/2022 Data de Emissão: 09/08/2022 09:01:25

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

ova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056049/22

Data da

09/08/2022 09:04:01

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço:

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000 - PARQUE PIAUI

Telefone: ()00000000 Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/08/2022 09:04:01

::: Certidão Negativa de Débito :::

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0103001 120 22



Prenier Carrello Nagelliva da Divide Alivel

Augustine de Frances

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 056049/22 Data de Validade: 07/12/2022 Data de Emissão: 09/08/2022 09:04:01

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

lova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-200

PROC. 0108 001 120 22
FLS. 014
RUB



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON CNPJ: 06.115.307/0001-14

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

024182

Contribuinte

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Logradouro

RUA RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08)

Bairre

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

08.353.510/0001-54

Numer

Complemento

392

CEP

6563621

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 08:43:56 do dia 09/08/2022

Válida até 07/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número F25110428A9A719E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO CNPJ: 06.115.307/0001-14

PROC. 010800	1.00
FLS. 015	120
RUB.	

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

F25110428A9A719E

Emitida às:

08:43:56 do dia 09/08/2022

Válida até: 07/11/2022

Obervações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br



CPL-TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0108001 12022
FLS. 016
F18

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 08/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

RUB

Art. 1º - NOMEAR - **VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES**, portador do CPF 064.698.983-94 para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 082021GP/2021

PORTARIA Nº 08/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS**, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

PROC. O108001 12022
FLS. 018

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE / POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

GPL	TRIZIDELA DON	A to Elli
PROC.	108001	120.22
FLS	019	
RUB		

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO № 08/2021/2021 DECRETO № 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Parágrafo Primeiro: A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

Parágrafo Segundo: Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

- **Art. 2º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.
- Art. 3°. Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:
- I Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;
 - II Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALÊ

PROC. 0108 001 120 22
FLS. 020
RUB

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

- III Exercer o acompanhamento das operações de créditos;
- IV Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;
- VI Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual:
- VII Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;
- VIII Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores:
- Art. 4°. Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.
- Art. 5°. A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades decentralizadas.
- Art. 6°. O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.
- Art. 7°. Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1° ao 4°, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.
- Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).
 - Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0108001/2022
FLS.
RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -0108001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de outubro de 2022, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, neste ato representado pela Sr.ª. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 08/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de soro e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.353.510/0001-54, com sede Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210, no município Timon – MA, representada por seu representante legal Sr. Thyago Layron Sampaio de Abreu portador da Cédula de Identidade nº 2.578.756 SSP/PI e CPF nº 032.244.343-17. CONTATOS: Email. globaldist.medicamentos@gmail.com / (99) 3212-3003.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br





TRIZIDELA DO VALE PROC. 0108001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.417/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM DO T.R	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
14	Scalp n° 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação e validade.	MEDIX	1.500	UNIDADE	0,23	345,00
		VALOR TOTA	L		•	345,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0016 2.104 Manutenção do Hospital Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **FONTE:** 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0016 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

FONTE: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans - Saúde. FONTE: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- **4.1.** A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:
- **4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDEL	A DO VALE
PROC. 0108	001/2022
FLS.	023
RUB	1
	h

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- **4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
- **4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.
- **4.6.** Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.
- **4.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
 - **4.7.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.
- **4.9.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

D.



TRIZIDEL	A DO VALE
PROC. 0108	3001/2022
FLS	024
RUB	
	F

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

M.



TRIZIDELA D	OO VALE
PROC. 0108001	/2022
FLS.	025
RUB	
	-
	/

- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 10 de outubro de 2022.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros Secretária Municipal de Saúde CPF n° 036.082.723-30 Portaria n° 08/2021-GP Representante do Órgão

THYAGO LAYRON Assinado de forma digital por THYAGO LAYRON SAMPAIO DE DE ABREU:03224434317 Dados: 2022.10.10 16:26:41 -03'00'

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ sob nº 08.353.510/0001-54
Thyago Layron Sampaio de Abreu
CPF nº 032.244.343-17
Representante da Empresa



TRIZII	DELA DO VALE
PROC. 0108	001/2022
FLS	026
RUB	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 10 de outubro de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas CPF: 013.801.323-39 Setor de Publicação



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2022

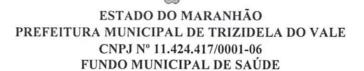
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.353.510/0001-54. OBJETO: REGISTRO DE PRECOS para eventual, futura e parcelada aquisição de soro e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora empresa: е а DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.353.510/0001-54, com sede Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210, no município Timon - MA, representada por seu representante legal Sr. Thyago Layron Sampaio de Abreu portador da Cédula de Identidade nº 2.578.756 SSP/PI e CPF nº 032.244.343-17. CONTATOS: Email. globaldist.medicamentos@gmail.com / (99) 3212-3003. 1° Colocada no item: 14. Valor Total é R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), como detentora do Registro de Preços.

TRIZIDELA DO VALE PROC. 0108001/2022

FLS.

028

RUB



DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

DO:
Fundo Municipal de Saúde
PARA:
Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022, para as providências cabíveis.

Fabiana Meireles de Nascimento Medeiros Secretária Municipal de Saúde



TRIZIDELA DO VALE PROC. 0108001/2022

FLS. ____

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ N° 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 10 de outubro de 2022.

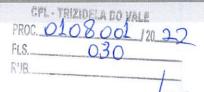
Cristiane Cruz de Freitas CPF: 013.801.323-39 Setor de Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA **TERCEIROS**

DATA: 13/10/2022

Volume: 9 - Número: 1389 de 13 de Outubro de 2022



ISSN 2764-726

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma .etrônica no domínio https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:
Cristiane Cruz de Freitas
CPF: ***.801.323-**
em 13/10/2022 17:03:18
IP com n°: 192.168.3.41
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1996

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1389/2022 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579] Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto Date: 2022.10.13 17:03:23

www.trizideladovale.ma.gov.br 1/5

SUMÁRIO

CPL-,TI	IZIDELA DO VALE
PROC. O1	08001, 120 22
FLS.	031
E 'IB	1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ◆ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 127/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 128/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 129/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- ₩ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1110003-2/2022 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ▼ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1110001-2/2022 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1110002-2/2022 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 127/2022

ALI ETTORA MONICIPAL DE INIZIDELA DO VALEIMA | TERCEIROS | 1851/205 DIANO OFICIAL - ROMERO. 1303/2022 - 13/10/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022. ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2022. **PROCESSO** Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001 -06 e a DISTRIBUIDORA AB MED Empresa: MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.174.427/0001-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de soro e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022. Eletrônico nº Pregão 049/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do ecreto 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA: 10 de utubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: AB MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.174.427/0001-16, com sede Rua Doutor Moises Pimentel Neto, QA Cº01 Sala 01, Campestre, CEP: 64.053-510, no município de Teresina - PI, representada por sua representante legal Sra. Davia Maria Castelo Branco Cordeiro portadora da Cédula de Identidade nº 149032 SSP/PI e CPF nº 131.663.103-63. CONTATOS: Email: abmed.distribuidora@gmail.com / (86) 999398397. 1° Colocada nos itens: 1,2,3,4,5,6 e7. Valor Total é R\$ 424.550,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), como detentora do Registro de Preços.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 128/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº →28/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022. ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.353.510/0001-54. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de soro e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA 10 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA

EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.353.510/0001 -54, com sede Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210, no município Timon — MA, representada por seu representante legal Sr. Thyago Layron Sampaio de Abreu portador da Cédula de Identidade nº 2.578.756 SSP/PI e CPF nº 032.244.343 -17. CONTATOS: Email. globaldist.medicamentos@gmail.com / (99) 3212-3003. 1º Colocada no item: 14. Valor Total é R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), como detentora do Registro de Preços.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 129/2022

129/2022 PROC. O. O. O. D. PRECOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 03 7 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2022

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 129/2022 ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2022. PROCESSO Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a Empresa: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.842.120/0001-60. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de soro e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.842.120/0001-60, com sede Rua 06, nº 300, Bairro Jardim Nova Era, CEP: 65.306-030, município de Santa Inês - MA, representada por seu representante legal Sr. Vinicius Rodrigues Assad Maciel, portador da Cédula de Identidade nº 0386589920103 SESPDGPC/MA e CPF no 057.793.453-84. CONTATOS: Email. 98432-7957. biomedicaadm@bol.com.br (98)Colocada nos itens: 11,12 e 13. Valor Total é R\$ 8.700.00 (oito mil e setecentos reais), como detentora do Registro de Preços.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1110003-2/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE.1110003-2/2022.

Nº EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PE.1110003-2/2022. no Administrativo Processo 0308001/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 047/2022. PARTES: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 31.907.632/0001-67, e a empresa: PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEICULOS E MÁQUINAS, inscrito no CNPJ sob nº 10.686.600/0001 -09. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de

